



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

PRAÇA INDEPENDÊNCIA, 100 CEP 13370-000 RAFARD SP

TELEFONES: (19) 3496-1816 e 3496-1817

E-MAIL: rafard@rafard.sp.gov.br SITE: www.rafard.sp.gov.br

LEI nº 1595/2013.

"Dispõe sobre a ratificação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ".

ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Rafard, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato, que tem por finalidade integrar o Município de Rafard ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ, cujo instrumento é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias, ficando a política pública adotada inserida no PPA - Plano Plurianual do Município e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rafard, 25 de março de 2013.


ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA
Prefeito Municipal